

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Prorrogado o prazo de vigência de Normas Regulamentadoras

Foi publicada hoje, no Diário Oficial da União, a [Portaria SEPRT/ME Nº 1.295/2020](#), expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, prorrogando o prazo para início da vigência de quatro Normas Regulamentadoras.

A mudança se deu pela necessidade de modular a vigência de todas as normas revisadas e em revisão, bem como os efeitos da pandemia nas atividades das organizações.

Prevista inicialmente para começarem a valer nos meses de fevereiro e março de 2021, as alterações passam a ter o novo prazo de 02 de agosto de 2021 para entrarem em vigor.

Abaixo, as quatro Normas Regulamentadoras que tiveram o prazo para início da vigência prorrogado:

- **Norma Regulamentadora nº 01** - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020;
- **Norma Regulamentadora nº 07** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.734, de 09 de março de 2020;
- **Norma Regulamentadora nº 09** - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.735, de 10 de março de 2020; e
- **Norma Regulamentadora nº 18** - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, aprovada pela Portaria SEPRT nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br